



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 17 de abril de 2020

Ano IV - Edição nº 00714 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 025/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
DECRETO Nº 027/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.
- PORTARIA SMS Nº 002/2020.
- DECRETO Nº 045/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020. "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
PORTARIA Nº. 130/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020 .
PORTARIA Nº. 131/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020 .
PORTARIA Nº. 132/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020 .
PORTARIA Nº. 133/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020 .
PORTARIA Nº. 134/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020 .
PORTARIA Nº. 135/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.
- DECRETO Nº 046/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 025/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA MENDES PEREIRA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADOS NA FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMC AP. IDD nº. 003, de 01 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o at. 31, I, II e III da Lei Municipal nº 854 de 26/01/2009, a servidora **MARIA ALICE RODRIGUES DE SOUZA MENDES PEREIRA**, matrícula nº 522, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida servidora no dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 16 DE MARÇO DE 2020.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 027/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DO SERVIDOR DURCIVAL ARAÚJO DA SILVA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADOS NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE O E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMC AP. IDD nº. 004, de 14 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Idade, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o at. 31, I, II e III da Lei Municipal nº 854 de 26/01/2009, ao servidor **DURCIVAL ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 3527, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento do referido servidor no dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 17 DE MARÇO DE 2020.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 002/2020

DE 02 DE MARÇO DE 2020

“Altera a constituição da Comissão de acompanhamento da aplicação do repasse de recursos de custeio da emenda parlamentar de incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade PORTARIA Nº 1584/19.”

A Secretaria de Saúde de Morro do Chapéu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão será constituída por representantes das seguintes áreas abaixo relacionadas:

- **Gestão Municipal: Francielle Novaes Dourado**
- **Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde: Catiana Sousa da Silva**
- **Diretora Contábil da Secretaria Municipal de Saúde: Roseli Pires**
- **Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo: Mauricio Brito Lima**
- **Diretor Técnico do Hospital São Vicente de Paulo: Humberto Ribeiro Moraes**
- **Vice-Presidente da Sociedade São Vicente de Paulo: José Alves de Oliveira**
- **Conselheiros de Saúde: Josemar Bento de Oliveira; Alécio Ricardo de Oliveira Alves e Monique Oliveira Gonçalves**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 02 de março de 2020

Francielle Novaes Dourado

Secretária Municipal da Saúde
Portaria 068/2020

Praça Odilon Gomes da Rocha, 154 – Centro – CEP 44.850-000, Morro do Chapéu – Bahia
Tel: (74) 3653-1992 E-mail: saude@morrodochapeu.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



DECRETO Nº 045/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e segundo as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia **20 de abril de 2020**, em face ao feriado nacional de Tiradentes, no âmbito desta Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Ficam mantidos os expedientes normais nos serviços considerados essenciais, como os afetos a Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 130/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível a Sr^a. **LUCIMEIRE MARIA DE SOUZA**, para o nível III, mat. 7643, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 894, de 22 de agosto de 2010.

Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 16 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 131/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível a Sr^a. **LÚCIA FABIANA DA SILVA**, para o nível IV, mat. 7652, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 894, de 22 de agosto de 2010.

Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 16 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 132/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível a Srª. **GRAZIELA NASCIMENTO DE SOUZA FARIAS**, para o nível III, mat. 1118, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 894, de 22 de agosto de 2010.

Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 16 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 133/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível a Sr^a. **TAÍS PEREIRA SILVA FERREIRA**, para o nível III, mat. 1939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 894, de 22 de agosto de 2010.

Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 16 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 134/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível a Sr^a. **DARLETE ROSALINA DE JESUS**, para o nível II, mat. 5700, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Morro do Chapéu, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 894, de 22 de agosto de 2010.

Art. 2º - A mudança de nível produzirá efeito a partir do mês de janeiro do ano de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 16 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº. 135/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr^a. **VALDICÉLIA PIRES DO CARMO**, no dia 15 de abril de 2020, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC6, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 17 DE ABRIL DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 046/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA O DECRETO 43 DE 11 DE ABRIL DE 2020, QUE PERMITIA A ABERTURA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.783 de 28 de Junho de 1989, que define quais são as atividades essenciais e regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de Março de 2020, que define quais são os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública nacional reconhecido por meio do Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de emergência estadual reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 19.529 de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), em todo o território nacional, reconhecido por meio da Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de caso de contágio pelo Coronavírus em municípios das cidades de Utinga, Jacobina, Canarana e Irecê;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 08/2020 expedida pela 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina e a Promotoria Regional Ambiental de Jacobina;

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2020 expedido pela Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu recomendando que seja revista a decisão de abertura do comércio;

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem vigentes os Decretos Municipais Nº 026 de 17 de março de 2020, Nº 031 de 21 de março de 2020, Nº 034 de 29 de março de 2020 e Nº 037 de 31 de março de 2020, com algumas alterações regulamentadas por esse Decreto.

Parágrafo Único. Fica revogado o Decreto Municipal Nº 43 de 11 de abril de 2020, que permitia a abertura dos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Morro do Chapéu.

Art. 2º. Fica suspenso, a partir de segunda-feira, 20 de abril de 2020, até disposição em contrário, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, conforme previsto no Art. 3º do Decreto Municipal Nº 034/2020.

Parágrafo Único. Permanecem vigentes todas as demais disposições contidas no Decreto 034/2020, exceto aquelas que sofreram alterações posteriores.

Art. 3º. Fica revogado o §8º do art. 3º do Decreto Nº 34 de 29 de março de 2020.

Art. 4º. Fica permitida a abertura das Igrejas e Templos Religiosos para atendimento/acolhimento individualizado, sendo proibida a realização de cultos, missas, reuniões ou cerimônias.

Art. 5º. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as viagens nas modalidades fretamento, complementar, alternativo e de vans para as cidades de Jacobina, Utinga e região de Irecê.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Art. 6º. Fica prorrogada a suspensão das atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, conforme previsto no art. 3º do Decreto Municipal Nº 031/2020, até o dia 03 de maio de 2020. (Decreto Estadual 19.635/2020).

Art. 7º. As disposições contidas nesse Decreto poderão ser revogadas ou reavaliadas a qualquer tempo;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. 17 de abril de 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL